



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 328

Araporã-MG, 31 de dezembro de 2018.

DECRETO Nº 3502/2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE POLITICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016., de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã ;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil a Sra. Eliane Santana Martins

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3503/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE POLITICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016., de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o Sr. Geraldo Adriano Costa.

Art. 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO 3504/2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE AGENTE POLITICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 556/2005, de 18 de julho de 2005, que dispõe sobre a o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do IMPA, o Sr. João Carlos Pântano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 328

Araporã-MG, 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO 3505/2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 093/2016, de 21 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo do Município de Araporã ;

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado do cargo de comissão de Diretor Serviços Urbanos o servidor Sr. Elias Castro Valentim.

Art.2º-Este Decreto revoga as disposições em contrário, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO 3506/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1053/2013, que Cria o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE do Município de Araporã/MG, como entidade autárquica de direito público, da administração indireta e dá outras providências

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de Diretor do DMAE o Sr. Waldemar Coelho Filho.

Art 2º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã- MG, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 328

Araporã-MG, 31 de dezembro de 2018.



EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N. 163/2018

Processo Licitatório n. 093/2018, Processo de Inexigibilidade n. 013/2018.

Objeto: Aditivo para prorrogação do prazo de execução e vigência até 28 de setembro de 2023, respeitado o limite de 60(sessenta) meses consignado no artigo 57,II da Lei nº 8.666/93 da prestação de serviços advocatícios especializados de auditoria jurídica tributária e financeira, com fim de revisão e recuperação do Índice de Participação do Município no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, notadamente pelo ônus do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pela Usina de Itumbiara do complexo Furnas Centrais Elétricas S.A, para formação do índice definitivo de repasse, no período futuro e retroativo imprescrito, através da propositura de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, inclusive para defender os interesses do Município na apuração, auditoria jurídica e medidas judiciais para reaver créditos de ICMS/IPI decorrentes da geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica de Itumbiara, observando-se o direito do Município a 100% do VAF em decorrência do Processo Judicial nº 1.000.05.417.027-9/000, compreendendo a propositura de medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis, incluindo a interposição de impugnações administrativas junto à Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, relacionadas ao objeto deste instrumento contratual.

Contratado: SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Prazo: Prorrogação do prazo contratual até 28/09/2023.

Data do Aditivo: 28/12/2018

Fundamentação Legal: Artigo 57,II da Lei nº 8.666/93 e Processo de Inexigibilidade n.º 013/2018.

Sede de Comprar e Licitar - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000
Fone: (34) 3284-9504 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Celso Romildo Guerino
Edição: Talline Medeiros Silva
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br